



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5711/2024

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

Data da Norma

21/08/2024

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 103/2024 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 5.711, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 626/2024, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 1.615.000,00 (um milhão, seiscentos e quinze mil reais), destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

03	01	00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO					
4	17.512.0009.2003.0000	3.3.90.39.00	Manutenção do SAAE (Vale Alimentação e Convênio Médico)	20.000,00				
04			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	0	04	00
110		000	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA					
			GERAL					
03	01	00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO					
5	17.512.0009.2003.0000	3.3.90.39.00	Manutenção do SAAE (Vale Alimentação e Convênio Médico)	100.000,00				
04			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	0	04	00
110		000	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA					
			GERAL					
9	17.512.0009.3123.0000	3.3.90.30.00	Manutenção do SAAE	100.000,00				
04			MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:	0	04	00
110		000	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA					
			GERAL					
12	17.512.0009.3123.0000	3.3.90.39.00	Manutenção do SAAE	100.000,00				
04			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	0	04	00
110		000	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA					
			GERAL					
03	01	00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO					
13	17.512.0009.3123.0000	3.3.90.40.00	Manutenção do SAAE	20.000,00				
04			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		F.R.:	0	04	00
110		000	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA					
			GERAL					
03	01	00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO					
14	17.512.0009.3123.0000	3.3.90.47.00	Manutenção do SAAE	50.000,00				
04			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		F.R.:	0	04	00
110		000	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA					
			GERAL					
03	01	00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO					
15	17.512.0009.3123.0000		Manutenção do SAAE	25.000,00				



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

LEI ORDINÁRIA N° 5711/2024 - Recebido em 02/09/2024 16:26:23 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vizotto e outro
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.ibitinga.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código C60F-7AD5-0285-740A





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 04 00
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
110	GERAL	
03 01 00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	
20	17.512.0009.3124.0000 Manutenção do Serviço de Distribuição de Água	800.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
110	GERAL	
03 01 00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	
32	17.512.0009.3129.0000 Pagamento de Despesas de Energia Elétrica do SAAE	400.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
110	GERAL	

Art. 2º O crédito adicional suplementar descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais), será coberto com recurso proveniente das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

03 01 00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	
1	17.512.0009.1025.0000 Construção, Melhoramento, Reforma, Ampliação das Unidades de Capacitação de Água	-200.000,00
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 04 00
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
110	GERAL	
6	17.512.0009.3123.0000 Manutenção do SAAE	-500.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 04 00
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
110	GERAL	
10	17.512.0009.3123.0000 Manutenção do SAAE	-2.014,20
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 04 00
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
110	GERAL	
11	17.512.0009.3123.0000 Manutenção do SAAE	-12.985,80
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 04 00
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
110	GERAL	
26	17.512.0009.3126.0000 Concurso Público - SAAE	-10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 04 00
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
110	GERAL	

Art. 3º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais), serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.521, de 28 de junho de 2023, referente ao exercício programa 2024, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0009 denominado Abastecimento de Água e Esgoto, com valor inicial previsto em R\$ 32.592.000,00 (trinta e dois milhões, quinhentos e noventa e dois mil reais), com acréscimo de R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais).

Art.5 Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2024, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0009 denominado Abastecimento de Água e Esgoto, com valor inicial previsto em R\$ 32.592.000,00 (trinta e dois milhões, quinhentos e noventa e dois mil reais), com acréscimo de R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 21 de agosto de 2024.

ALINE COSTA VIZOTTO
Diretora de Expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Assinado digitalmente por
ALINE COSTA VIZOTTO
318.228.828-85
Data: 02/09/2024 15:14



Assinado digitalmente por
CRISTINA MARIA KALIL
ARANTES 020.263.718-
22
Data: 02/09/2024 15:14

